

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1770 de 09/03/07

DECRETO Nº. 12.448/2007  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.858.801,29.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º, inciso II e 12 da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.858.801,29 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-195730030.1032	Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.858.801,29

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 858.801,29 por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2006 e parte no valor de R\$ 1.000.000,00 por conta do excesso de arrecadação decorrente de convênio, processo SCTDE nº 99/06, firmado em 06 de outubro de 2006 com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para adequação do Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de  
fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

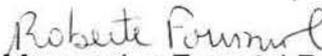


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos